LEI MUNICIPAL Nº 1548

Autoriza a reduçpõ de CR$ 1.500.000,00 na verba código 8.63.4-B.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir de CR$ 1.500.000,00 (hum milhpe e quinhentos mil cruzeiros) a verba 8.63.4-B - Compra de Energia Mecânica, do Orçamento da Autarquia Municipal, do corrente exercício, devido a necessidade de utilizaçpo do recurso para suplementaçpo das seguintes verbas da mesma Autarquia e que se tornaram insuficientes no corrente ano:

8.63.2 - Material Permanente.....CR$ 800.000,00
8.63.4 A - Custeio e Conservaçpõ de Serviços..CR$ 700.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 5 de setembro de 1962.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer